



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Portaria Nº 06/2021** - Dispõe Sobre A Outorga De Poderes Ao Secretário De Finanças Para Movimentação De Contas Bancárias Em Estabelecimentos Bancários Onde O Município Possui Contas E Da Outras Providencias.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

### PORTARIANº 06/2021

**“Dispõe sobre a outorga de poderes ao secretário de finanças para movimentação de contas bancárias em estabelecimentos bancários onde o município possui contas e da outras providencias”.**

O Prefeito do Município de Caraíbas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em seu artigo 74, pela presente: Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Finanças do Município de Caraíbas para movimentar contas em estabelecimentos bancários onde o Município de Caraíbas-Ba possui contas e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Secretário de Finanças do Município de Caraíbas, o Sr. Rogério Silva Assis, contabilista, registrado no CRCBA sob nº 025155/O-2 e CPF nº 709.227.725-68, nomeado através do Decreto nº 05 de 12 de Janeiro de 2021, conjuntamente com o Prefeito do Município de Caraíbas eleito para o quadriênio 2021 /2024, Sr. Jones Coelho Dias, portador da cédula de identidade nº 1286925533 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.003.165-50, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Caraíbas mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Caraíbas-Ba.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;

- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- Assinar a apólice de seguro;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Auto Atendimento Setor Público;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Caraíbas-Ba, em 20 de Janeiro de 2021.

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal